



PORTARIA Nº 113/2022-SEMMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE REDENÇÃO-PÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art.º 1º - Nomear como fiscal do contrato o servidor abaixo discriminado, cujo objeto, está discriminado abaixo, de acordo com o edital e seus

WELLINGTON NHAY RIBEIRO SILVA  
WILLIAN ANDRADE FERREIRA

matrícula: **017833** – titular;  
matrícula: **102146** – suplente.

**DADOS DO CONTRATO:**

**CONTRATO Nº 535/2022**

**CONTRATADA:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

**PROCESSO:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 032/2022, de 20/07/2022.

**VALOR:** R\$ 182.559,94 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PREDIAL EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

**DA VIGENCIA** - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2022 e termino em 22/08/2023. Tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao 22 dia do mês de agosto de 2022.

---

**ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente*  
*Decreto nº 004/2021*

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.